



Aracruz/ES, 19 de março de 2026.

MENSAGEM N.º 014/2026

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.662/2025

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.824/2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA) e dá outras providências.

A presente proposta, surgiu por reivindicação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz, e tem como objetivo aperfeiçoar a estrutura normativa do referido Conselho, promovendo ajustes em sua composição, de modo a torná-la mais adequada à realidade institucional e às demandas de participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito do Município.

O projeto também ratifica o cará ter deliberativo do Conselho Municipal da Mulher, reforçando sua importância como instância de participação democrática e de controle social das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Outro aspecto relevante da proposta é a definição mais clara de suas atribuições em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, estabelecendo parâmetros de atuação que asseguram maior transparência, eficiência administrativa e adequada governança na gestão dos recursos destinados às políticas públicas voltadas às mulheres.

Dessa forma, a iniciativa busca aprimorar o marco legal municipal, garantindo coerência normativa, fortalecimento institucional do Conselho Municipal da Mulher e melhores condições para a implementação de políticas públicas efetivas em defesa dos direitos das mulheres.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres em nosso Município, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 014, DE 19/03/2026.

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.824 DE
16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º do artigo 9º da Lei n.º 4.824, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º A representação do Poder público será composta por membros do Poder Executivo da seguinte forma:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
- II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.”

Art. 2º O § 1º do artigo 21 da Lei n.º 4.824, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 (...)

§ 1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação; acompanhar a execução das políticas, fiscalizar a aplicação dos recursos, emitir pareceres, relatórios e recomendações, consultivo e propositivo, ao Poder Executivo, não lhe cabendo a execução direta da gestão financeira do Fundo.”

Art. 3º O artigo 26 da Lei n.º 4.824 de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





“Art. 26. A Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas com atuação no segmento da mulher, visando o desenvolvimento de ações conjuntas e o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de março de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:340038003200320031003A005000
COUTINHO:340038003200320031003A005000
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 053/2026

Aracruz, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2026

Referência: Processo Eletrônico n.º 4.662/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 014/2026
– ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.824 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO-30301599734
ARACRUZ-ES, 19/03/2026, 15:22:30-02:00
Data: 2026.03.19 15:22:30-02:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ
CARLOS
COUTINHO
30301599734
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N/014/2026 - PROCESSO 4662/26

"segov.apoio" <segov.apoio@aracruz.es.gov.br>

19 de março de 2026 às 15:36

Para: legislativo@aracruz.es.leg.br

PREZADOS,

Encaminhamos o Projeto de Lei n.º 014/2026 - ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.824 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Atenciosamente,

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PREFEITURA DE ARACRUZ/ES
(027) 3270-7012/ (027) 3270-7018

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES

www.aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Iarla Alexandra Barbosa Loureiro** em 20/03/2026 12:12

Checksum: **849194367F873E2719CAA4716FCE9B17046E19B3A77F299E3F259249A836A07B**

